DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Licenciamentos 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Licenciamentos

ALVARÁ ESPECIAL N.º 5/2024-TFMCS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EVENTO

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, conforme Processo Administrativo 1102/2024, o presente "ALVARÁ DE LICENÇA", para o funcionamento da 43ª CAFEARTES 2024, durante o período de 05 a 08 de setembro de 2024, na Avenida Sete de Setembro, s/n - Complexo Esportivo e entorno na cidade Cafelândia SP.

Art. 2º O presente alvará terá validade até 08 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2.024
PROCESSO Nº 37/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2.024

Objeto: Contratação de Espetáculo Infantil – Peça Teatral Divertidamente para apresentação no dia 08 de setembro de 2024 na 43ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: 13.932.275 RUI APARECIDO MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.932.275/0001-05.

Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.0472.2004 – Eventos Culturais.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 04/09/2024.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: DFD nº 4217/2024

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 17.000,00

1. O presente expediente refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa para realização de Espetáculo Infantil – Peça Teatral Divertidamente para apresentação no dia 08 de setembro de 2024 na 43° CAFEARTES.

2. Conforme previsão de compatibilidade de recursos orçamentários, a contratação do serviço, no valor estimado de R$ 17.000,00, tem previsão na programação orçamentária de 2.024.

3. Houve a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do prestador dos serviços.

4. A contratação do Espetáculo Infantil – Peça Teatral Divertidamente é realizada mediante empresário exclusivo, e consagrada pela opinião pública.

5. Pelo exposto, no uso das atribuições, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a empresa **13.932.275 RUI APARECIDO MENEZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.932.275/0001-05.

6. Publique-se nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

Cafelândia, 30 de agosto de 2024.

Mário Henrique Parreira Simões de Souza

Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento

1

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ORÇAMENTO 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, nos termos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **RESOLVE** convocar os Munícipes em geral e as Entidades Sociais para participarem da Audiência Pública que tratará sobre a elaboração das propostas para o Orçamento 2025.

DATA: 11 de setembro de 2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)

LOCAL: Espaço Cultural Francisco Paulovic (Praça Beraldo Arruda, nº 83).

Prefeitura Municipal de Cafelândia (SP), em 05 de setembro de 2024.

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS